



125.636

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO**

MATRÍCULA FICHA DATA

125.636	01	22/12/2008
----------------	-----------	-------------------

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 132, localizado no 13º pavimento, **BLOCO 1, TIPO C** do "CONDOMÍNIO GREEN VILLAGE", situado à rua Vitalina Moura, nº 180, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área privativa de 48,0500 metros quadrados, área comum de 29,2128 metros quadrados, área total de 77,2628 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,401860%, cabendo ao aludido apartamento uma vaga de garagem, coberta ou descoberta, localizada em local indeterminado e sujeita a colocação por manobrista; **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 071.451.0001-0 (ÁREA MAIOR).

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CLAUDIO FELIPE, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, RG. 26.328.697-6-SP, CPF. 151.981.268-02, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Odilon Dantas Cortez, nº 49.

REGISTRO ANTERIOR: R.181 feito em 11 de setembro de 2.007 na matrícula nº 2.363 desta Serventia. (Danielle Armucho Gomes, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.1:- 22/12/2008 - Prenotação nº 299,044 de 04/12/2008.-

CONSTA registrada sob nº 182 na matrícula 2.363, a **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** constituída pelo proprietário, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília – DF, CNPJ. 00.360.305/0001-04, nos termos do instrumento particular datado de 07 de agosto de 2.007, no valor de R\$ 79.500,00, pagáveis na forma constante do título, tendo por objeto o imóvel desta matrícula. (Danielle Armucho Gomes, Auxiliar de Registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.2:- 20/05/2021 - Prenotação nº 470,999 de 14/05/2021.-

Fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº. 182 na matrícula nº 2.363, e referida na Av.1 desta matrícula, nos termos do instrumento particular de quitação firmado em 13 de maio de 2021, pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retornando a titularidade do domínio em nome de **JOSÉ CLAUDIO FELIPE**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 11328233100000029235621R

Continua no verso



1.242.984

Página n.º 1
Certidão na última página



125.636

MATRÍCULA FICHA

125.636

01

verso

Av.3:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-

Do instrumento particular datado de 21 de junho de 2021, rerratificado por instrumento particular de 16 de julho de 2021, ambos firmados em Brasília, no Distrito Federal, com caráter de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/97, e da certidão emitida aos 06 de julho de 2021, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula é atualmente cadastrado através do Contribuinte Municipal nº 071.451.0233-1. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000312862213

 - Mário Bassi**Av.4:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-**

Dos mesmos instrumentos particulares que deram origem à Av.3 e da certidão de casamento expedida aos 16 de julho de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, matrícula nº 123356 01 55 2009 3 00011 169 0002669-58, verifica-se que, o proprietário **JOSÉ CLAUDIO FELIPE**, contraiu matrimônio com **SIMONE CASSIMIRO PEREIRA**, no dia 08 de março de 2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a mulher a assinar **SIMONE CASSIMIRO FELIPE**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000031286521X

 - Mário Bassi**Av.5:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-**

Dos mesmos instrumentos particulares e certidão de casamento que deram origem à Av.4, verifica-se que, por sentença proferida aos 13 de setembro de 2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, transitada em julgado, foi decretado o divórcio do proprietário, **JOSÉ CLAUDIO FELIPE** e **SIMONE CASSIMIRO FELIPE**, voltando a mulher a assinar **SIMONE CASSIMIRO PEREIRA**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000312863211

 - Mário Bassi**Av.6:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-**

Dos mesmos instrumentos particulares que deram origem à Av.3 e da escritura de 05 de maio de 2016, do 10º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2528 - páginas 206/207), verifica-se que, o

Continua na ficha 02



125.636

MATRÍCULA FICHA

125.636	02
---------	----

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

proprietário, **JOSÉ CLAUDIO FELIPE**, divorciado, já qualificado, **convive em união estável desde 19 de março de 2016, sob o regime da separação total bens, com IVERSON CEZARIO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, Tripulante de voo (Piloto), RG. nº 8356693-SSP/PR, CPF. nº 037.643.909-21, ambos residentes e domiciliados em Guarulhos, neste Estado, na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000031285421Z

 - *Mário Bassi*

R.7:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-

Pelos mesmos instrumentos particulares que deram origem à Av.3, o proprietário, **JOSÉ CLAUDIO FELIPE**, divorciado, convivente em união estável com **IVERSON CEZARIO ALVES**, devedor não fiduciante, solteiro, maior, já qualificados, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 274.000,00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI, da Lei Federal nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel à **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.765, conjunto 11, CNPJ. nº 34.337.707/0001-00, para garantia da importância de R\$ 107.653,07, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 21 de agosto de 2021, sendo as demais cláusulas e condições constantes do título. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000031286621X

 - *Mário Bassi*

Av.8:- 21/07/2021 - Prenotação nº 473.171 de 28/06/2021.-

Nos termos do art. 18, §4º e artigo 19, inciso VII, ambos da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, procedo à presente averbação para constar que, foi emitida em 21 de junho de 2021, em Brasília - Distrito Federal, a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural nº 5002538, Série 00426, tendo como instituição custodiante, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CNPJ. nº 00.806.535/0001-54, e como garantia a alienação fiduciária registrada sob nº 7, nesta matrícula. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000312861215

 - *Mário Bassi*

Continua no verso

152464



1.242.984

Página n.º 3 Certidão na última página



125.636

MATRÍCULA

125.636

FICHA

02

verso

CNM

113282.2.0125636-71

Av.9:- 04/06/2024 - Prenotação nº 506.270 de 30/06/2023.-

Do requerimento datado de 21 de maio de 2.024, e da declaração expedida em 04 de agosto de 2.023, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A**, já qualificada, já qualificada, na qualidade de instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário averbada sob nº. 8, nesta matrícula, declara que a referida cédula foi registrada para negociação na **B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sob nº. 21F01151719, e que sua credora em 21 de julho de 2.023, é a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, com sede nesta Capital, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conj. 215, CNPJ. nº 08.769.451/0001-08, nos termos da declaração de confirmação de credor emitida pela **B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000065585424G

Av.10:- 04/06/2024 - Prenotação nº 506.270 de 30/06/2023.-

Pelo requerimento datado de 07 de julho de 2.023, subscrito pela credora fiduciária, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, já qualificada, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, **JOSÉ CLAUDIO FELIPE** divorciado, convivente em união estável com **IVERSON CEZARIO ALVES**, solteiro, maior, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.314, prenotado sob nº 506.270 em 30 de junho de 2.023, nesta Serventia, e nos termos do mesmo requerimento que deu origem à Av.9, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, em nome da credora fiduciária, **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**. Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 274.000,00.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000065585524G

Av.11:- 04/06/2024 - Prenotação nº 506.270 de 30/06/2023.-

Fica cancelada a cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 8 nesta matrícula, em virtude da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ter sido consolidada em nome da credora, conforme Av.10, nesta.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000065585624C

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis, código (CNS): 11328-2, CERTIFICA, nos termos do art. 19, §§ 9º e 11, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, incluídos pelo art. 11 da Lei nº 14.382, de 27/06/2022, que a presente é cópia reprográficadigital de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a **situação jurídica atualizadado** imóvel com respeito às **alienações, ônus reais, prenotações e existência de ações reais e pessoais reipersecutórias**, até a data de <DataAtualMenosDoisDiasUteis>, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, <DataAtualExtenso>. Assinado digitalmente.



André Shodi Hirai
Oficial Substituto

Oficial...: R\$ 42,22
Estado...: R\$ 12,00
IPESP....: R\$ 8,21
Reg.Civil: R\$ 2,22
Trib.Just: R\$ 2,90
ISSQN....: R\$ 0,86
MP.....: R\$ 2,03

TOTAL....: R\$ 70,44

Pedido n.º 1.242.984, de 24/05/2024.

Matrícula: 125636

Recibo provisório de serviço: 0000001242984

<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>



1.242.984



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.565.256/0001-84 CNS: 11.328-2



CERTIFICO que o presente título foi prenotado sob o número **506270** e procedido dos seguintes atos:

Ato	Data	Qtd.	Descrição	Base de Cálculo	Valor
	04/06/2024	4	Ar mãos próprias (Ressarcimento de despesas)	R\$ 0,00	R\$ 102,96
	04/06/2024	4	Intimação/Notificação por destinatário	R\$ 0,00	R\$ 336,68
	04/06/2024	16	Intimação/Notificação por pág. adicional	R\$ 0,00	R\$ 176,96
	04/06/2024	3	Ar mãos próprias (Ressarcimento de despesas)	R\$ 0,00	R\$ 77,22
	04/06/2024	2	Intimação/Notificação por destinatário	R\$ 0,00	R\$ 168,34
	04/06/2024	6	Intimação/Notificação por pág. adicional	R\$ 0,00	R\$ 66,36
	04/06/2024	2	Diligência pessoal na capital (Ressarcimento de	R\$ 0,00	R\$ 205,56
	04/06/2024	2	Diligência pessoal na capital (Ressarcimento de	R\$ 0,00	R\$ 205,56
	04/06/2024	2	Intimação/Notificação por destinatário	R\$ 0,00	R\$ 168,34
	04/06/2024	6	Intimação/Notificação por pág. adicional	R\$ 0,00	R\$ 66,36
	04/06/2024	2	Intimação/Notificação por destinatário	R\$ 0,00	R\$ 168,34
	04/06/2024	6	Intimação/Notificação por pág. adicional	R\$ 0,00	R\$ 66,36
	04/06/2024	2	Ar mãos próprias (Ressarcimento de despesas)	R\$ 0,00	R\$ 51,48
	04/06/2024	1	#1239739	R\$ 0,00	R\$ 68,25
	04/06/2024	1	PRPD - Cert. Mat. (PÓS REG.)(DIG-PAP)(2024)	R\$ 0,00	R\$ 70,44
Av-9 Mat. 125636	04/06/2024	1	Substituição de Credor	R\$ 0,00	R\$ 36,87
Av-10 Mat. 125636	04/06/2024	1	Consolidação	R\$ 274.000,00	R\$ 638,60
Av-11 Mat. 125636	04/06/2024	1	Av. Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário	R\$ 0,00	R\$ 36,87

OFICIAL	ESTADO	SEC. FAZENDA	REG. CIVIL	TJ	ISSQN	MP	TOTAL
R\$ 1.198,46	R\$ 341,10	R\$ 233,33	R\$ 63,09	R\$ 82,11	R\$ 24,83	R\$ 57,60	R\$ 2.711,55

DEPÓSITO
R\$ 2.711,55
SALDO
R\$ 0,00

São Paulo, 04 de junho de 2024

Fabiano Rocha da Cunha
Escrevente Autorizado

RETIREI O TÍTULO ANEXO E CONFERI OS VALORES ACIMA COBRADOS.

Nome tomador de serviço: **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**
 CPF/CNPJ: **08.769.451/0001-08**
 Recibo provisório de serviço: **000000506270**
<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/rps.aspx>

Data: _____/_____/_____
 Caixa: _____
 Parte: _____
 Documento: _____

113282391000000655841248

QR CODE Selo Digital



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

04/06/2024 - 10:47h Autenticação: 83403db670dbfb208573802ae12330b7